


**DELIBERAÇÃO Nº . . . . . 180**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e  
em sanciona a seguinte Deliberação :-

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar,  
nos termos do contrato vigente entre a Muni-  
cipalidade e a Companhia de Carris, Luz e -  
Força do Rio de Janeiro, Ltda., àquela Compa-  
nhia, todo o acervo que lhe cabe da rede de  
iluminação pública existente na Rua Andrade  
Neves, no Bairro de São Geraldo.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Volta Redonda, 18 de novembro, 80

  
Sávio de Almeida Gama  
Prefeito

